

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XX | Edição nº 2885



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Leis	6
Portarias	11
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	13
Conselhos Municipais	13
Convocação	13
Secretaria de Contratações Públicas	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Atas de registro de preço	23
Aviso de Licitação	32
Rescisão	33
Secretaria de Educação	35
Departamento de Compras	35
Dispensas	35
Secretaria de Finanças	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	40
Atos Administrativos	40
Autuações	40
Secretaria de Saúde	41
Atos Administrativos	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Parecer	41
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	42
Atos Administrativos	42
Notificações	42
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Licitações e Contratos	47
Aviso de Licitação	47
Homologação / Adjudicação	48
Câmara Municipal	49
Licitações e Contratos	49
Ratificação	49
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	51
Licitações e Contratos	51
Aditivos / Aditamentos / Supressões	51
Atas de Avaliação	51
Convocação	52
Homologação / Adjudicação	53
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	54
Departamento de Compras	54
Dispensas	54

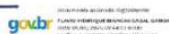
COORDENADORIA DE TURISMO**Conselhos Municipais****Convocação**PREFEITURA DE
CATANDUVA**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO para participar da 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2025, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, sexta-feira, às 14h30, na sala de reuniões do gabinete, localizada no 4º andar do paço municipal.

- Pauta: Leitura da ata da reunião anterior e atualização e relatório das atividades e providências ocorridas desde a última reunião em julho.
- Eventos: Quermesse do São Domingos, Visita da secretaria de Cultura do estado Marília Marton, aprovação de Catanduva no MIT - Município de Interesse Turístico, Encontro air cooled, encontro ARCA.
- Outros assuntos pertinentes ao turismo e outros assuntos relevantes e decisões pertinentes, além do encaminhamento das próximas providências e ações.

Agradecemos, cordialmente e antecipadamente, a presença e participação de todos.

Catanduva, 19 de agosto de 2025.



Flávio Henrique Bianchini Casal Garcia
Presidente do COMTUR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.223, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025****SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 1.018, de 10 de novembro de 2.021 e, atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 17367/25, datado de 21 de agosto de 2.025, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos na **COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP**, os seguintes membros:

III - Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: o Sr. **DANIEL MOUD**, pela Sra. **THAMY DE FATIMA SEGUNDO**

Suplente: o Sr. **MARCOS PEREIRA VERONESI**, pelo Sr. **FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETO**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº6.589, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025**

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de Agosto de 2.025, conforme Resolução nº 7.963.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 128.380,00 (cento e vinte oito mil, trezentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.368,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02 EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33.012,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 128.380,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 128.380,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a demonstrado abaixo:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha 008 - 60.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração**

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 029	- 68.380,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 128.380,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.525 de 10 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração****LEI Nº6.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA CÃOMINHADA NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora **LAURA LUIZA PROTETORA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 20 de Agosto de 2.025, conforme Resolução nº 7.962.

Art. 1º. - Fica instituído no município de Catanduva, o Dia da Cãominhada que será no terceiro domingo de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A forma de comemoração à data instituída no caput do artigo será realizada através de uma marcha canina denominada “Cãominhada”, sendo uma caminhada no Parque Esportivo Aeroporto, rua Mogi das Cruzes, localizado no Bairro Agudo Romão, visando a integração dos tutores de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º. - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei, integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º. - Na referida data comemorativa e durante a realização do evento Cãominhada, fica facultada a realização de ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Tutoria responsável;
- III – Realização de doação consciente no local;
- IV – Arrecadação de ração;
- V – Orientações veterinárias;
- VI – Distribuição de cartilhas didáticas;
- VII – Concurso de cães e gatos;
- VIII – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal

Praça Conde Francisco Matarazzo, n° 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP



Secretaria de Administração

Art. 4º. - Todos os animais presentes no evento deverão usar coleiras e os de grande porte, focinheiras, preservando todos os participantes.

Art. 5º. - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, dentro do seu poder discricionário.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, n.º 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/0001-02
CEP. 15.800-031 CATANDUVA SP

**Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº1.123, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de Agosto de 2.025, conforme Resolução nº 7.964.

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Complementar nº 1.109, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

§ 4º. A área de que trata este artigo fica desafetada, passando da categoria de bem de uso comum do povo, para a categoria de bem dominical.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **CLAUDIA AUGUSTA MONTEIRO PINTO**, RG nº 17.869.413-7 e CPF nº 102.769.708-96 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Secretário de Escola", Nível "VI", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração*PORTARIA Nº 62.048, DE 25 DE AGOSTO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SERVIDORA P.F.L.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas folhas 130 a 132, do processo protocolado sob nº 2040/2025, de 04 de fevereiro de 2.025, e com supedâneo no disposto na Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1.996, em seu artigo 286 “caput” e inciso XVI, determina a **SUSPENSÃO, convertida em “multa”, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento**, ficando a servidora obrigada a ficar em serviço, nos termos do Art. 308 Parágrafo 2º da referida Lei, da funcionaria **P.F.L.** matriculada sob nº 101.885-0, titular do cargo efetivo de Professor Berçarista, **por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 25 de agosto de 2.025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Fabiola.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no **dia 28 de agosto, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.**

Pauta:

- 1 - Leitura da ata da última Reunião ;
- 2 - Plano Anual de Ações;
- 3 - Conferência Estadual LGBTQIA+;
- 4 - Outros informes ;

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no **dia 27 de agosto de 2025, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres, 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.**

- Leitura da ata anterior;
- Avaliação das conferências municipal e estadual;
- Agosto lilás e dourado;
- Verificar sugestões da conferência;
- Ofício para encaminhar ao executivo todas as propostas;
- Outros informes.

Atenciosamente,

Carla Larissa Castro da Silva
Presidente do CMDM

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150
Telefone: 17.3521.1020
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 07458/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 E CPF (CARTÃO) COM VALIDADE DE 03 ANOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 29/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL modelo CPF A3 (cartão) com validade para 03 (três) anos para o Servidor Marcelo Eduardo Viu, que exerce suas funções na Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se considerando a necessidade de autenticação segura, assinatura digital de documentos oficiais e acessos a sistemas eletrônicos que exigem identificação pessoal qualificada, garantindo maior agilidade e conformidade legal. Além disso, o certificado digital permite agilidade e segurança em diversos atos, trazendo vantagens, como a redução de custos com papel, deslocamento e envio de documentos, segurança contra fraudes e garantia de validade jurídicas de atos praticados eletronicamente.

Site acessado Portal E-CAC – Receita Federal / SisObraPref.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDAE	QUANTIDADE
01	CERTIFICADO DIGITAL MODELO CPF A3 (CARTÃO)	UN	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

A assinatura da documentação para validação do certificado deverá ser agendada previamente com o usuário.

Após fase da assinatura, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviadas para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A entrega deverá ser em no máximo **01 dia útil** após o vencimento do certificado vigente (data do vencimento 03/10/2025), com a devida confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Marcelo Eduardo Viu

MATRICULA: 7414-4

CARGO: Fiscal de Obras

EMAIL: marcelo.viu@catanduva.sp.gov.br

Telefone: 17 3531 9177

DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07458/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 03/2024****TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20470****CODIGO AUDESP: 2024230000375****ADITIVO Nº 08****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e empresa **EVERTON SILVA PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.724.109/0001-32, com sede à Av. Conego Oscar Serra do Amaral nº 300 - Loteamento Bom Pastor - CEP 15808-250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico lucasp609@gmail.com telefone (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.558.336-1 e inscrito no CPF sob nº 307.422.278-63, domiciliado à Rua Escócia nº 224, Conjunto Residencial Anuar Pachá, CEP 15808-451, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20470, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para reforma do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 03/2024, prorrogada a vigência do Contrato, por mais 60 (noventa) dias, compreendendo o período de 08/09/2025 a 07/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/16770. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12648/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024****ATA DE REGISTRO Nº 105/2024****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433,

Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, sediada à Rua Rio de Janeiro, Nº 35, Centro, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio - PR, com endereço eletrônico sandra.alino@hotmail.com e telefone (43) 9173-0925, neste ato representada por **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, brasileira, solteira, proprietária, portador do RG nº 4.159.911-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 529.111.799-00, sediada à Rua Rio de Janeiro, Nº 35, Centro, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o registro de preço celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 12648/2024, Registro de Preço**, regido pela **Lei nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, PARA USO DOS SERVIDORES BRAÇAIS, ASG'S, MOTORISTAS E PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 105/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 105/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08/2025 à 26/08/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor no percentual de 5,225220 %, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7.1.4 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Fica renovado os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/08/16990. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Anexo I- Item com valores atualizados



Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com o reajuste por IPCA de ago/24 à jul/25 (5,225220%)	Valor total final	
1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA TAMANHO P/M/G/GG	UN	1.408	R\$ 22,32	R\$ 31.426,56	R\$ 23,49	R\$ 33.073,92	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
2	CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA TAMANHO EG/EGG/XGG/XXGG E XXXGG	UN	457	R\$ 22,91	R\$ 10.469,87	R\$ 24,11	R\$ 11.018,27	
3	CAMISETA MANGA CURTA TIPO GOLA V TAMANHO P/M/G/GG	UN	3.056	R\$ 18,33	R\$ 56.016,48	R\$ 19,29	R\$ 58.950,24	
4	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V TAMANHO EG/EGG/XGG/XXGG E XXXGG	UN	1.627	R\$ 18,92	R\$ 30.782,84	R\$ 19,91	R\$ 32.393,57	
5	CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA TAMANHO P/M/G/GG	UN	244	R\$ 23,13	R\$ 5.643,72	R\$ 24,34	R\$ 5.938,96	
6	CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA TAMANHO EG/EGG/XXGG E XXXGG	UN	154	R\$ 27,01	R\$ 4.159,54	R\$ 28,42	R\$ 4.376,68	
7	CAMISETA MANGA LONGA GOLA POLO TAMANHO P/M/G/GG	UN	58	R\$ 29,00	R\$ 1.682,00	R\$ 30,52	R\$ 1.770,16	
8	CAMISETA MANGA LONGA GOLA POLO TAMANHO EG/EGG/XGG/XXGG E XXXGG	UN	45	R\$ 39,60	R\$ 1.782,00	R\$ 41,67	R\$ 1.875,15	
9	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO P/M/G/GG	UN	452	R\$ 27,92	R\$ 12.619,84	R\$ 29,38	R\$ 13.279,76	
10	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO TAMANHO EG/EGG/XGG/XXGG E XXXGG	UN	351	R\$ 29,49	R\$ 10.350,99	R\$ 31,03	R\$ 10.891,53	
VALOR TOTAL							R\$ 173.568,24	

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13755/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000511**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Bairro Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143.249, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Bairro Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

RDS EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.979.549/0001-72, sediada à Rua Francisco Mandaliti, nº 6-18, Tangarás, CEP 17.035-250, na cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico rdsbauru@gmail.com / marciasantossbauru@hotmail.com e telefone (14) 3203-0307, neste ato representada por **RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 46.858.586-2, inscrito no CPF sob o nº 396.113.818-40, residente e domiciliado à Rua Alberto Santos Bittencourt, nº 1-165, Residencial Villaggio, CEP 17.018-831, na cidade de Bauru/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/06/13755, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SACOLAS, SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno

administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000511/25 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total		
1	00000001	Lote 01 - Sacola plástica	55.795,88		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
1	010.001.130	SACOLA PLASTICA 24 X 34 CM	27,00	PCT	357
		Vencedor Vencedor			9.639,00
2	010.001.131	SACOLA PLASTICA 30 X 40 CM	31,00	PCT	465
		Vencedor Vencedor			14.415,00
3	010.001.132	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM	42,00	PCT	353
		Vencedor Vencedor			14.826,00
4	010.001.147	SACOLA PLASTICA 40 CM X 50 CM	48,78	PCT	46
		Vencedor Vencedor			2.243,88
5	010.001.133	SACOLA PLASTICA 50X60 CM	112,00	PCT	131
		Vencedor Vencedor			14.672,00
Valor Total dos Itens:			55.795,88		
Valor Total Geral:			55.795,88		

33339 - RDS EMBALAGENS LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total		
2	00000002	Lote 02 - Saco plástico e bobina plástica			54.174,36		
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
	6	010.001.134	SACO PLASTICO 4 X 23 CM - 1 KG ZPP SACO PLASTICO 4X23COM 1KG	9,48	PCT	207	1.962,36
	7	010.001.135	SACO PLASTICO 10 X 15 CM - 1 KG ZPP SACO PLASTICO 10X15 C/1KG	21,00	PCT	206	4.326,00
	8	010.001.136	SACO PLASTICO 20 X 30 CM - 1 KG ZPP SACO PLASTICO 20X30 COM 1KG	21,00	PCT	207	4.347,00
	9	010.001.137	SACO PLASTICO 25 X 35 CM - 1 KG ZPP SACO PLASTICO 25X35 COM 1KG	21,00	PCT	201	4.221,00
	10	010.001.138	SACO PLASTICO 30 X 40 CM - 1 KG PLASTICOS SEM LIMITES SACO PLASTICO 30X40 COM 1KG	19,00	PCT	106	2.014,00
	11	010.001.139	SACO PLASTICO 40 X 60 CM - 1 KG PLASTICOS SEM LIMITES SACO PLASTICO 40X60 COM 1KG	19,00	PCT	112	2.128,00
	12	010.001.140	SACO PLASTICO 50 X 80 CM REFORÇADO PLASTICOS SEM LIMITES SACO PLASTICO 50X80 REFORÇAD	38,00	PCT	171	6.498,00
	13	010.001.141	SACO PLASTICO 60 X 90 CM - 1 KG PLASTICOS SEM LIMITES SACO PLASTICO 60X90 COM 1KG	19,00	PCT	103	1.957,00
	14	010.001.142	SACO PLASTICO 35 X 30 CM 100% PEBD ZPP SACO PLASTICO 35X30 100%PEBD	21,00	PCT	141	2.961,00
	15	010.001.143	SACO PLASTICO 40 X 60 CM 100% PEBD PLASTICOS SEM LIMITES SACO PLASTICO 40X60 100%PEBD	19,00	PCT	930	17.670,00
	16	010.001.144	BOBINA PLASTICA 30 X 40 CM ZPP BOBINA 30X40	30,00	BOB	31	930,00
	17	010.001.145	BOBINA PLASTICA 35 X 50 CM ZPP BOBINA 35X50	40,00	BOB	66	2.640,00
	18	010.001.146	BOBINA PLASTICA 40 X 60 CM ZPP BOBINA 40X60	45,00	BOB	56	2.520,00
Valor Total dos Itens:							54.174,36
Valor Total Geral:							54.174,36
Valor Total da Licitação:							109.970,24

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ELIZABETE ALEIXO – ME, Banco do Brasil, Agência 4245, Conta 12.100-2;

RDS EMBALAGENS LTDA, Banco do Brasil, Agência 6533-1, Conta 134944-9, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 21 de agosto de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

RICARDO DOS SANTOS
RDS EMBALAGENS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000085-2025

Processo: 13755/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SACOLAS, SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS, para serem utilizadas em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/09/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26 de agosto de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**Rescisão**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações
Públicas
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 11797/2025	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Citação – Instauração de processo administrativo – Rescisão e aplicação de penalidade

Catanduva, 26 de agosto de 2025

À

ILG COMERCIAL LTDA,

CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002

Aos cuidados do sr.(a) ADOLFO FREDERICO GRAMS**Representante legal****Ofício nº. 50/2025****Assunto:** Citação – Instauração de processo administrativo – rescisão e aplicação de penalidade**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/19433 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024**

Senhor (a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administração cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025** supramencionado que poderá ensejar a rescisão da ARP e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 anos e a aplicação de penalidade de multa de 7,5% (sete virgula cinco por cento) do valor R\$ 407,99, o equivalente a R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), conforme preconizado o art. 156 da lei 14.133/21, bem como na cláusula 11.5.1 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025** supramencionado e documentos que instruem referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **cumprimento do item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser da seguinte forma:

- I. Entrega Imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho;
- II. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.

▪ Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

Os produtos deverão ser entregues ainda dentro das seguintes especificações:

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 167/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de documentos que instruem o presente.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, conforme reza o artigo 157 da lei 14.133/21 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 8.544/2023 que poderá ser protocolada via e-mail



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações
Públicas

Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 11797/2025	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e ou na central de atendimento localizada na **Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.**

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente.

EDILAINE DA
SILVA:22145619
860

Assinado de forma digital
por EDILAINE DA
SILVA:22145619860
Dados: 2025.08.26 08:28:25
-03'00'

Edilaine da Silva
Matrícula nº 1035606
Membro da *Comissão Permanente De Apuração De Infrações Administrativas De*
Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07291/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 970,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPA, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NA E.M.E.I. CÊNICA BOCCHI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
7 Midas Administração de Bens Próprios Ltda.	12397/2025	Ressarcimento
Alfeu Olcimar Caetano Gonçalves	11484/2025	Isenção de IPTU/TSU
Ana Lúcia dos Santos	11818/2025	Isenção de IPTU/TSU
Aparecida de Fátima dos Santos	12168/2025	Certidão de Valor Venal
Benedito Jesus Pinhate	12673/2025	Isenção de IPTU/TSU
Diego Rocha de Freitas	11675/2025	Solicita Informações
Eliene Pereira de Souza	11530/2025	Faz Solicitação
Gabriela Zanato Ducatti	11219/2025	Alteração de nome
Giovana Catarina Amaral	11643/2025	Transferência do nome
Igreja Pentecostal Restaurando Vidas no Altar	12363/2025	Eventos Cessão de Equipamentos
João Carlos Bison	12845/2025	Alteração de nome
João Joaquim da Silva	12195/2025	Atualização Cadastral
José Ricardo de Moraes	12371/2025	Restituição
Julio Marangoni Delmonico	12053/2025	Solicitação
Lutecia Faccioli Alves	12511/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Neuza Medrado Santos	11903/2025	Parcelamento de débitos
Maristela Luci Orlando de Souza	12151/2025	Parcelamento de débitos
Paula Renata Lançoni	12142/2025	Isenção de IPTU/TSU
Rodrigo Rangel Perez	11635/2025	Atualização Cadastral
Sandra Aparecida Dentale Gonçalves	11821/2025	Parcelamento de débitos
Sérgio Carlos Galindo de Oliveira	12823/2025	Ref. Execução Fiscal
Vair Lopes dos Santos	13066/2025	Transferência de Titularidade
Valdir Marroco	12688/2025	Revisão muro e calçada
Vânia Cristina Vicente Gravata	13108/2025	Cancelamento de débitos

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Adalto Sérgio Villas Boas	10753/2025	Alteração de nome
Ana Célia Silva Santos	11123/2025	Solicita Transporte
Ana Lucia Garcia	11284/2025	Isenção de IPTU/TSU
Aparecido de Oliveira	8590/2025	Ref. ISSQN
Ártico Escola Infantil Ltda.	10635/2025	Autorização
Campo Belo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	10526/2025	Auto de Infração Ambiental
Casa de Apoio Vida Nova	11374/2025	Isenção de IPTU/TSU
Edemir Manducchi	10599/2025	Revisão muro e calçada
Espólio de Walter Dias	10467/2025	Auto de Infração Ambiental
Eterly Paulo de Carvalho	10464/2025	Auto de Infração Ambiental
Flavio Dosualdo Alexandre	10475/2025	Restituição
Ivanir Barrionuevo	10582/2025	Atualização Cadastral
José Graciano da Silva	10704/2025	Atualização Cadastral
Loteamento Alexandrina Pereira Ltda.	10524/2025	Auto de Infração Ambiental
Loteamento Alexandrina Pereira Ltda.	10522/2025	Auto de Infração Ambiental
Marcelo de Maura	11194/2025	Isenção de IPTU/TSU
Marisa Aparecida Patini Furlan	11072/2025	Faz Solicitação
Nelson Francisco dos Santos	11175/2025	Isenção de IPTU/TSU
Orlando de Paula Junior	10589/2025	Revisão muro e calçada
Renata Frias Couto	10528/2025	Auto de Infração Ambiental
Silvia Elaine Hirota	10968/2025	Atualização Cadastral
Sônia Aparecida Pimentel	8513/2025	Isenção de IPTU/TSU
Viviane Fernanda da Silva	10708/2025	Transferência de titularidade
Wagner Stanquevis	10525/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Airton Pascoalim	8626/2025	Isenção de IPTU/TSU
Edilson Vicente da Silva	9078/2025	Recurso Administrativo
Elaine aparecida Martins	8594/2025	Isenção de IPTU/TSU
Elziane Medrado da Cruz	8738/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9393/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9408/2025	Auto de Infração Ambiental
Emilio Neves Filho	8964/2025	Faz Solicitação
Espólio de José Henrique Montagner	9419/2025	Auto de Infração Ambiental
Francisco Cardoso Filho	9395/2025	Auto de Infração Ambiental
Francisco Fernandes Vicentim	9401/2025	Auto de Infração Ambiental
Guebara e Borgonovi Eng. Indústria e Comércio Ltda.	9398/2025	Auto de Infração Ambiental
Gustavo Bertolo Wicher	9467/2025	Restituição
Helena Donizeti de Oliveira	8702/2025	Isenção de IPTU/TSU
João Victor Aleixo Bezerra Eireli – ME	9412/2025	Auto de Infração Ambiental
L.E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda.	9407/2025	Auto de Infração Ambiental
Lucas Raimundo Inocente Borges	9033/2025	Providencia
Marciano Francisco dos Santos Filho	9679/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Eduarda Martins Mendes	9397/2025	Auto de Infração Ambiental
Paulo César Rocha	9411/2025	Auto de Infração Ambiental
Rafael da Silva Rodolffi	9648/2025	Faz Solicitação
Salvador Rueda	8887/2025	Isenção de IPTU/TSU
SRX Participações Ltda.	9257/2025	Isenção de IPTU/TSU
Vera Gonçalves	9423/2025	Auto de Infração Ambiental
Vitor Hugo Desiderio	9681/20258	Certidão
Viviane Cristina Calderan	9682/2025	Certidão

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Antonio Santana dos Santos	9969/2025	IPTU Verde
Carlos Fernando de Souza Machado	9692/2025	Auto de Infração Ambiental
Célia Regina Américo Pires	9981/2025	Transferência de titularidade
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9687/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9686/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9688/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9689/2025	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	9693/2025	Auto de Infração Ambiental
Espólio de Brasilina Gregório da Silva	9695/2025	Auto de Infração Ambiental
Jandira Sodaite Tamarozzi	10463/2025	Auto de Infração Ambiental
Luiz Carlos David	9849/2025	Alteração de nome
Marina Ferreira de Camargo Gabas	9717/2025	Cópia
Marina Ferreira de Camargo Gabas	9718/2025	Cópia
Marina Ferreira de Camargo Gabas	9719/2025	Cópia
Marina Ferreira de Camargo Gabas	9720/2025	Cópia
Martha Regina Calil Cera	9716/2025	IPTU Verde
Osmar Aparecido Firmino	9989/2025	Ressarcimento
VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE XIX Ltda.	9393/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4188/2025	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NICARAGUA	14	16	NÃO EXISTE NÚMERO
4191/2025	DIEGO TERRA	ARMANDO THOMAZINI	37	7	MUDOU-SE
4207/2025	GRAZIELLE VILLELA SOLDATTI PORCEBAN	ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS Nº 738	31	10	NÃO EXISTE NÚMERO
4211/2025	SINDICATO DOS CONDUTORES VEIC .ROD.ANEXOS S.J RIO PRETO	MARIA DE LOUDES DE SENZI CARVALHO Nº 12	38	12	MUDOU-SE
4217/2025	EVANDRO GOMES COELHO	ITAMARAJU Nº 630	08	05	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Parecer

**EXTRATO DA DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**

O Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Adriano César de Araújo, TORNA PÚBLICO que manifestou interesse de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Catanduva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 5.835 de 13 de março de 2017, Decreto nº 7.303 de 12 de janeiro de 2018, a **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, CNPJ 52.941.614/0001-71, mediante requerimento protocolado sob nº 2025/07/14918.

O requerimento foi DEFERIDO e o respectivo CERTIFICADO será emitido e encaminhado à Entidade no prazo de 15(quinze) dias.

Por ser verdade, firmo o presente .

Catanduva, 25 de agosto de 2025.



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

149539 - RUA JUNDIAI 80
159472 - RUA PIRATINI 170
172843 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 401
156570 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 401
112833 - RUA MACEIO 232
113015 - RUA SAO LUIS 103
129444 - RUA SAO LUIS 427
128692 - RUA SAO LUIS 462 FUNDOS
112969 - RUA SAO LUIS 586
112961 - RUA SAO LUIS 611
126753 - RUA SAO LUIS 771
114376 - RUA SAO LUIS 841
114168 - RUA SAO LUIS 975
135094 - RUA SAO LUIS 1076
113010 - RUA TUPI 19
126745 - RUA TUPI 54
113012 - RUA TUPI 83
114508 - RUA URUGUAIANA 12
113056 - RUA URUGUAIANA 28
126775 - RUA URUGUAIANA 316
135243 - RUA URUGUAIANA 856
113068 - RUA URUGUAIANA 893
152404 - RUA URUGUAIANA 957 DERIV
114184 - RUA URUGUAIANA 1187 lig. r.JUNDIAI
113059 - RUA URUGUAIANA 1244
126807 - RUA URUGUAIANA 1337
114205 - RUA URUGUAIANA 1357
161733 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 2
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1
129434 - RUA MACEIO 452
114071 - RUA MACEIO 925
129433 - RUA MACEIO 1029
114282 - RUA MACEIO 1087
125165 - RUA PARANA 17
113691 - RUA PARANA 42
113717 - RUA PARANA 114
112802 - RUA PARANA 155
125175 - RUA PARANA 459
113721 - RUA PARANA 536
126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS
125170 - RUA PARANA 617
129277 - RUA PARANA 667
113725 - RUA PARANA 693
165582 - RUA PARANA 780
112750 - RUA PARANA 816
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
112809 - RUA PORTO ALEGRE 165

155204 - RUA JUNDIAI 313 FUNDOS
125182 - RUA MAGNOLIA BRANCA 40
155107 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 301
126643 - RUA MACEIO 55
114292 - RUA SAO LUIS 92
114169 - RUA SAO LUIS 123
114296 - RUA SAO LUIS 438
114372 - RUA SAO LUIS 462
113018 - RUA SAO LUIS 603
129446 - RUA SAO LUIS 680
135089 - RUA SAO LUIS 791
114378 - RUA SAO LUIS 871
126771 - RUA SAO LUIS 1010
114088 - RUA SAO LUIS 1133
113011 - RUA TUPI 25
129441 - RUA TUPI 62
114177 - RUA URUGUAIANA 11
114178 - RUA URUGUAIANA 18
126720 - RUA URUGUAIANA 279
126776 - RUA URUGUAIANA 612
114522 - RUA URUGUAIANA 863
112998 - RUA URUGUAIANA 957
113094 - RUA URUGUAIANA 1184
113066 - RUA URUGUAIANA 1194
135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
148220 - RUA URUGUAIANA 1351
114206 - RUA URUGUAIANA 1377
126804 - RUA URUGUAIANA 1404
120413 - AVE DANIEL SOUBHIA 898
126689 - RUA MACEIO 518
126697 - RUA MACEIO 1018
126698 - RUA MACEIO 1039
129438 - RUA MACEIO 1140
113848 - RUA PARANA 41
112725 - RUA PARANA 52
112716 - RUA PARANA 122
129246 - RUA PARANA 318
113862 - RUA PARANA 492
113695 - RUA PARANA 560
112723 - RUA PARANA 595
125172 - RUA PARANA 641
113698 - RUA PARANA 683
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1
112724 - RUA PARANA 791
113887 - RUA PORTO ALEGRE 41
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204



112791 - RUA PORTO ALEGRE 226	126638 - RUA PORTO ALEGRE 239
113872 - RUA PORTO ALEGRE 325	112827 - RUA PORTO ALEGRE 379
113858 - RUA PORTO ALEGRE 425	134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
112852 - RUA PORTO ALEGRE 609	113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712	129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
113998 - RUA PORTO ALEGRE 773	129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
126635 - RUA PORTO ALEGRE 782	126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA	113880 - RUA PORTO ALEGRE 895
112845 - RUA PORTO ALEGRE 918	113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1
126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2	113882 - RUA PORTO ALEGRE 925
113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005	155435 - RUA 7 DE SETEMBRO 920 PARTE B
110248 - RUA 12 DE OUTUBRO 10	173288 - RUA 7 DE SETEMBRO 253 DERIVAÇÃO 235
110193 - RUA 12 DE OUTUBRO 45 PARTE A	110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88	110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241	110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452
110314 - RUA 12 DE OUTUBRO 711	110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR	110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926
110319 - RUA 12 DE OUTUBRO 987	110440 - RUA 12 DE OUTUBRO 1053
110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA	128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108
128033 - RUA 12 DE OUTUBRO 1126 DERIV/CASA 1	110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110104 - RUA 12 DE OUTUBRO 1139	110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
159674 - RUA 12 DE OUTUBRO 1184 CASA 1	110255 - RUA 12 DE OUTUBRO 1232
110257 - RUA 12 DE OUTUBRO 1267	111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306
121740 - RUA ITU 206	110450 - RUA 7 DE SETEMBRO 81
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102	110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205
111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236	110191 - RUA 7 DE SETEMBRO 288
111551 - RUA 7 DE SETEMBRO 295	120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
110212 - RUA 7 DE SETEMBRO 342	122511 - RUA 7 DE SETEMBRO 348 DERIV
140584 - RUA 7 DE SETEMBRO 390	110454 - RUA 7 DE SETEMBRO 499
110116 - RUA 7 DE SETEMBRO 548	134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589	133944 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 1
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5	111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651	110449 - RUA 7 DE SETEMBRO 673
110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686	117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
153400 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 1	146646 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 2
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS	110464 - RUA 7 DE SETEMBRO 972
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063	111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108
153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE	112634 - RUA AMERICA 60
113606 - RUA AMERICA 118	125125 - RUA AMERICA 374
112636 - RUA AMERICA 418	129204 - RUA AMERICA 430
171217 - RUA NITEROI 726 ANT 740	117885 - RUA NITEROI 788
124103 - RUA NITEROI 794	123996 - RUA NITEROI 808
158447 - RUA NITEROI 812	123997 - RUA NITEROI 825
121768 - RUA NITEROI 839	118144 - RUA NITEROI 851
145103 - RUA NITEROI 905	145108 - RUA NITEROI 906 CASA 1
145109 - RUA NITEROI 906 CASA 2	145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
158441 - RUA NITEROI 910	145102 - RUA NITEROI 1026
158444 - RUA NITEROI 1081	118165 - RUA NITEROI 1102
121767 - RUA NITEROI 1123	145104 - RUA NITEROI 1142
121769 - RUA NITEROI 1157	117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
117900 - RUA NITEROI 1183	138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
147930 - RUA NITEROI 1198 CASA 2	118173 - RUA NITEROI 1215
158448 - RUA NITEROI 1225	145101 - RUA NITEROI 1244
112656 - RUA SAO FRANCISCO 139	112670 - RUA SAO FRANCISCO 147
112641 - RUA SAO FRANCISCO 195	112710 - RUA SAO FRANCISCO 196
112657 - RUA SAO FRANCISCO 207	113713 - RUA SAO FRANCISCO 214
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI	150359 - RUA SAO FRANCISCO 403
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480	129213 - RUA SAO FRANCISCO 494
113511 - RUA SAO FRANCISCO 593	112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656	129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
125161 - RUA SAO FRANCISCO 710	110080 - RUA VITORIA 39
110332 - RUA VITORIA 320	110066 - RUA VITORIA 340
110026 - RUA VITORIA 356	110237 - RUA VITORIA 388
110093 - RUA VITORIA 398	110089 - RUA VITORIA 938
110029 - RUA VITORIA 954	110240 - RUA VITORIA 955



110070 - RUA VITORIA 963	150262 - RUA PINDORAMA 429
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias	112467 - RUA CURITIBA 291 COMERCIO
124350 - RUA CURITIBA 291 CASA	112512 - RUA CURITIBA 326
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS	112779 - RUA CURITIBA 379
113045 - RUA CURITIBA 394 DERIV	112054 - RUA CURITIBA 410
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA	127641 - RUA CURITIBA 478 ANT.462
112858 - RUA CURITIBA 481	112196 - RUA CURITIBA 486
112197 - RUA CURITIBA 521	112055 - RUA CURITIBA 592
112252 - RUA CURITIBA 595	123090 - RUA CURITIBA 607
112515 - RUA CURITIBA 617	112862 - RUA CURITIBA 625
121288 - RUA CURITIBA 646	112204 - RUA CURITIBA 720
112464 - RUA CURITIBA 744 SALAO 2	112616 - RUA CURITIBA 760
112617 - RUA CURITIBA 773	112619 - RUA CURITIBA 847 CASA
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO	121447 - RUA CURITIBA 852
124887 - RUA CURITIBA 908	112205 - RUA CURITIBA 918
123102 - RUA CURITIBA 938	121450 - RUA CURITIBA 967
124886 - RUA CURITIBA 1073	148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
112873 - RUA CURITIBA 1090	112082 - RUA CURITIBA 1130
168354 - RUA CURITIBA 1143	112408 - RUA PINDORAMA 50
124893 - RUA PINDORAMA 171 CASA	124894 - RUA PINDORAMA 203
112413 - RUA PINDORAMA 206	113350 - RUA PINDORAMA 246
113240 - RUA PINDORAMA 251	112472 - RUA PINDORAMA 310
113243 - RUA PINDORAMA 332	124359 - RUA PINDORAMA 335
124897 - RUA PINDORAMA 340	113353 - RUA PINDORAMA 426
112475 - RUA PINDORAMA 456	113244 - RUA PINDORAMA 460 FUNDOS
112441 - RUA PINDORAMA 579	112477 - RUA PINDORAMA 589
112555 - RUA PINDORAMA 609	113360 - RUA PINDORAMA 631
113276 - RUA PINDORAMA 696 FUNDOS	113249 - RUA PINDORAMA 688 FUNDOS
124371 - RUA PINDORAMA 770	124984 - RUA PINDORAMA 780
124987 - RUA PINDORAMA 851	170626 - RUA PINDORAMA 863
112049 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1102	112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128	121275 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1138
137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratininga	155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO
121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33	123032 - RUA ESPIRITO SANTO 135
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226	111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
112431 - RUA ESPIRITO SANTO 311	112482 - RUA ESPIRITO SANTO 334
121242 - RUA ESPIRITO SANTO 346	112433 - RUA ESPIRITO SANTO 367
123021 - RUA ESPIRITO SANTO 425	111864 - RUA ESPIRITO SANTO 430 CASA 1
112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433	112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV	111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596	121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609
111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2	111915 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 4
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6	111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8	123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741
112378 - RUA ESPIRITO SANTO 761	111921 - RUA ESPIRITO SANTO 905
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950	123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS	112103 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 280
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315	152042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359 DERIV
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373	112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE	112494 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 666
111995 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 693	111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874	112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905	135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7	121223 - RUA RIO GRANDE DO SUL 27
111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45	111741 - RUA RIO GRANDE DO SUL 205
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234	112229 - RUA RIO GRANDE DO SUL 256
111799 - RUA RIO GRANDE DO SUL 309	112399 - RUA RIO GRANDE DO SUL 359
111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435	123006 - RUA RIO GRANDE DO SUL 470
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS	155614 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 DERIV/CASA
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577	122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736
123015 - RUA RIO GRANDE DO SUL 740	111812 - RUA RIO GRANDE DO SUL 800
123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820	111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851
111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921	111678 - RUA RIO GRANDE DO SUL 940
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941	112422 - RUA RIO GRANDE DO SUL 961
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982	111680 - RUA RIO GRANDE DO SUL 991



140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS	111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140	124250 - RUA SALES 87
121976 - RUA SALES 112	151959 - RUA SALES 249 ANT.153
133516 - RUA SALES 184 DERIV. 180	141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111719 - RUA SANTA CATARINA 39	111601 - RUA SANTA CATARINA 220
112389 - RUA SANTA CATARINA 230	141045 - RUA SANTA CATARINA 275
142406 - RUA SANTA CATARINA 279	142408 - RUA SANTA CATARINA 303
122941 - RUA SANTA CATARINA 365	111607 - RUA SANTA CATARINA 379
159651 - RUA SANTA CATARINA 391	121219 - RUA SANTA CATARINA 396
111592 - RUA SANTA CATARINA 445	122939 - RUA SANTA CATARINA 656
112391 - RUA SANTA CATARINA 779	127354 - RUA SANTA CATARINA 877
121022 - RUA SANTA CATARINA 887	122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033	112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
134351 - RUA SANTA CATARINA 1048	121017 - RUA SANTA CATARINA 1062
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2	111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
111726 - RUA SANTA CATARINA 1110	121018 - RUA SANTA CATARINA 1118
118104 - RUA SANTA CATARINA 1267	110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
110522 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 COMERCIO	171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284	111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290
111562 - RUA 7 DE SETEMBRO 1309	110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110846 - RUA 7 DE SETEMBRO 1379	110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399	110468 - RUA 7 DE SETEMBRO 1409
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR	160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102	150149 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 103
118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104	157170 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 203
140559 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 204	157172 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 303
150152 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 304	166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
150150 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 404	117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102
157173 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 103	133466 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 104
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201	166750 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 203
117681 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 204	118214 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 301
166746 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 301	114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
115352 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 303	172433 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 303
117682 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 402	166753 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 102
115353 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 103	115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
115355 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 301	172434 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 303
118219 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 304	133471 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 402
114941 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 403	150176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 403
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102	154178 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 103
118412 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 302	172441 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 303
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401	118414 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 403
155834 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 404	166754 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 101
117686 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 102	118416 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 103
118417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 201	140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201
117687 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 202	117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
140625 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 203	140629 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 302
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303	117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
157180 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 102	172444 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 104
117692 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 204	118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
150181 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 403	133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201	172448 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 201
114953 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 204	172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
114954 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 402	140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
114955 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 201	118426 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 203
157184 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 204	172455 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 204
114957 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 402	154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
115424 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 104	150186 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 203
157191 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 304	115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404	172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404
150189 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 103	172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201
154214 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 202	172463 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 301
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403	150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201	154216 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 202
172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103	154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304	166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403



140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
166780 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 102
166779 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 402
166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202

155853 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 204
172470 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 304
172477 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 104

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 152/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TESTES DE PERFORMANCE EM CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DE 10" PARA POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de agosto de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 147/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 26 de agosto de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ACOPLAMENTOS (COMPLETOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO), DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA □ SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 10/09/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de agosto de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS PARA AUTOMAÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa Vencedora: CONECTRONIX INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TERMINAIS E CONECTORES LTDA - VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

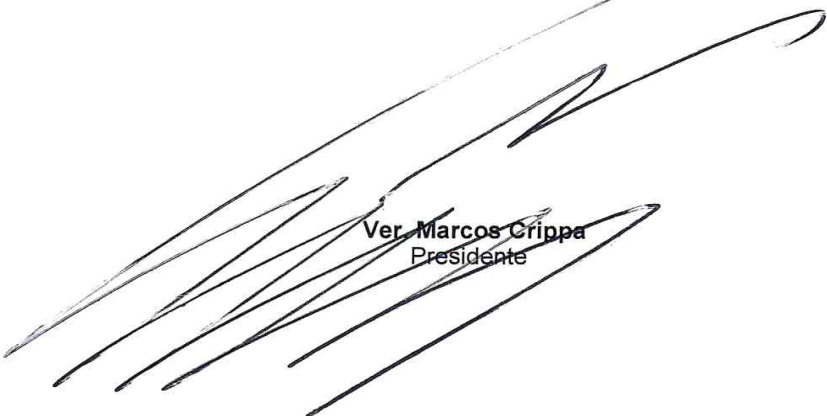
SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 002.180/25****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA**

REF: Contratação de empresa especializada para a divulgação de notícias institucionais e de interesse público da Câmara Municipal de Catanduva-SP, com inserção em redes e mídias sociais, conforme termo de referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à ABIMAEEL FERNANDO DE ALMEIDA(MEI) – CNPJ nº 29.939.182/0001-42, cravada nesta cidade de Catanduva-SP..-
Catanduva, em 13 de agosto de 2025.-


Ver. Marcos Crippa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº 002.202/25

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação de empresa especializada na divulgação institucional de matérias jornalísticas de interesse público da Câmara Municipal, compreendendo a publicação de textos, imagens e vídeos em plataformas digitais, visando o alcance dos municípes.-

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Antonio Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à IDEIA COMUNICAÇÃO DIGITAL – CNPJ nº 58.438.224/0001-60, com sede na cidade de Catanduva, deste Estado.

Catanduva, em 13 de agosto de 2025.-

Vereador Marcos Crippa
Presidente
(assinado no original)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 707/2024**

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **SEMSP - SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.226.608/0001-71, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 707/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 169.833,48 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 14/08/2025. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 711/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **JOSEFA COUTO DE NOVAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 28.396.402/0001-76, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 711/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/08/2025. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 710/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **GIOVANA SANTOS DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 55.612.365/0001-69, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 710/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/08/2025. Catanduva - SP, 14 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 246/2021 B

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **MAGSI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.630.021/0001-19, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 246/2021 B. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 199.953,36 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 24/07/2024. Catanduva - SP, 24 de julho de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 409/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS BALDUINO-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.350.700/0001-92, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 409/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24/05/2025. Catanduva - SP, 24 de maio de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Atas de Avaliação**ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Mariane Cristina Pereira, Nathalia Longo Pasqualatto e Bruno Golfe Andreazzi, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 026/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**.

Não foram apresentadas amostras dos itens 18, 20 e 21.



Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Mariane Cristina Pereira e demais presentes.

Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
18	GHM HOSPITALAR LTDA	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
20	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADO A licitante não apresentou amostra
21	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADO A licitante não apresentou amostra

Catanduva, 22 de agosto de 2025.

Mariane Cristina Pereira
Nathalia Longo Pasqualatto
Bruno Golfe Andreazzi

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
125/2025	MWM PREVENÇÃO DIAGNÓSTICO E CONDUTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA	11.284.451/0001-14
125/2025	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.164.015/0001-18
125/2025	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93
125/2025	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.229.369/0001-39
125/2025	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
125/2025	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43
125/2025	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69
125/2025	REATTI BATISTA SEVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.457.843/0001-03
125/2025	DR. RAFAEL ZERBINATI SEVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.348.362/0001-58
125/2025	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81



125/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
125/2025	VINICIUS BASAGLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.025.682/0001-53
125/2025	TONANNI LTDA	55.510.120/0001-20
125/2025	ABSUL LATIF HAMZE LTDA	53.260.594/0001-36
126/2025	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA	33.781.247/0001-41
126/2025	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93
126/2025	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.164.015/0001-18

Catanduva - SP, 26 de agosto de 2025

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 25 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA					
CNPJ 00.825.127/0001-40					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BATERIA LITIO CR 123A - DEA	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **068/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **009/2025** - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **068/2025**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA**, CNPJ: **00.825.127/0001-40**. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BATERIA LITIO CR 123A - DEA	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**Processo Administrativo: 150/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MESA DE ANATOMIA VETERINÁRIA 3D PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IMES CATANDUVA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 28/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 150/2025

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MESA DE ANATOMIA VETERINÁRIA 3D PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

Necessidade de aquisição de mesa de anatomia veterinária 3d para utilização do curso de medicina veterinária do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Mesa de Anatomia Veterinária 3D Uma mesa de anatomia veterinária 3D é um equipamento de ponta, especificamente adaptado para o estudo e a visualização interativa da anatomia de animais. Similar às mesas de anatomia humana, esta ferramenta utiliza uma tela de toque em formato de mesa para exibir modelos digitais e tridimensionais de diversas espécies, servindo como uma alternativa inovadora e ética ao uso de cadáveres animais em aulas. A principal funcionalidade dessas mesas é a capacidade de permitir uma exploração completa e detalhada de diferentes anatomias animais. Os usuários podem "dissecar" virtualmente, camada por camada, desde a pele e a musculatura até os órgãos internos, esqueleto e sistemas nervosos de várias espécies, como cães, gatos, cavalos e gado. É possível girar, ampliar e isolar estruturas específicas para compreender as complexas relações espaciais e a diversidade anatômica entre os animais. O software que opera a mesa geralmente possui um banco de dados extenso, compilado a partir de imagens médicas reais de animais (como TC e RM). Isso permite que estudantes e profissionais não apenas estudem a anatomia normal, mas também visualizem e compreendam patologias, anomalias e condições médicas em um ambiente	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	seguro, sem a necessidade de manusear tecidos biológicos. Vantagens do Uso da Mesa de Anatomia Veterinária 3D: • Ética e Sustentabilidade: Reduz a necessidade de sacrificar animais para fins de estudo, alinhando-se com práticas mais éticas e sustentáveis na educação veterinária. • Acesso e Versatilidade: Permite o estudo de várias espécies em um único equipamento, algo impraticável com cadáveres. Pode ser usada por múltiplos estudantes e em qualquer momento. • Segurança e Higiene: Elimina os riscos associados a doenças zoonóticas e a exposição a produtos químicos de conservação. • Aprendizagem Aprofundada: Possibilita a visualização de sistemas corporais em movimento, como a circulação sanguínea ou a mecânica das articulações, o que enriquece a compreensão funcional da anatomia. Em suma, a mesa de anatomia veterinária 3D é uma ferramenta educacional revolucionária. Ela proporciona uma experiência de aprendizado interativa, detalhada e altamente eficaz, preparando os futuros médicos veterinários de maneira mais completa e responsável.		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Lincoln Luiz Fernandes Fontes** que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, N.D. 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento vigente.

Catanduva, 26 de agosto de 2025

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br**Processo Administrativo: 151/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA MONTAGEM DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA VETERINÁRIA DO IMES CATANDUVA**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 17h00min do dia 28/08/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de agosto de 2025.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo: 151/2025****1- OBJETO:****AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA MONTAGEM DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA VETERINÁRIA DO IMES CATANDUVA.****2- JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de aquisição de modelos anatômicos veterinários para suprir a necessidade do curso de medicina veterinária do IMES Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Simulador de Acesso Venoso (IV) Canino Este simulador é uma ferramenta de treinamento realista, projetada para replicar a anatomia e a sensação de realizar um acesso venoso periférico em um cão. Ele é ideal para estudantes de veterinária, técnicos e profissionais que buscam aprimorar suas habilidades de forma segura e repetitiva. O simulador consiste em uma pata canina de tamanho real , feita de um material macio e maleável, que imita a pele, o tecido subcutâneo e a musculatura de um cão. A pata apresenta uma veia artificial, estrategicamente posicionada, que permite a prática de palpação e visualização. A veia é oca e preenchida com um líquido que simula sangue, proporcionando um retorno visual e tátil quando a agulha é inserida corretamente. Características Principais: • Realismo Tátil: A pele sintética oferece a resistência e a textura certas para a inserção da agulha, replicando a sensação de "dar o estalo" ao penetrar na veia. • Retorno Venoso: O "sangue" artificial flui para a agulha quando o acesso é bem-sucedido, confirmando a técnica do usuário. • Durabilidade: O material da veia é projetado para suportar múltiplas perfurações, tornando o simulador uma	Unidade	1



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	ferramenta de prática duradoura e econômica. • Posicionamento Anatômico: A veia é moldada para replicar a anatomia real, permitindo que o usuário pratique a identificação e a palpação dos pontos de acesso mais comuns. • Limpeza e Manutenção: O design do simulador facilita a drenagem e a reposição do "sangue", garantindo a higiene e a longevidade do produto. O uso deste simulador permite que o praticante ganhe confiança e proficiência, reduzindo a ansiedade e o risco de erro ao realizar procedimentos em animais vivos. É uma peça essencial para qualquer laboratório de habilidades veterinárias.		
2	Esqueleto Canino de Porte Médio em Resina Este modelo anatômico é uma réplica detalhada de um esqueleto canino de porte médio, fabricado em resina de alta qualidade. Projetado para fins de estudo, demonstração ou exibição, ele oferece uma representação precisa da estrutura óssea de um cão. A sua construção em resina garante a durabilidade e o peso ideal para manuseio. O esqueleto é montado em uma base estável, permitindo uma visualização completa e um manuseio seguro. Cada osso é esculpido individualmente e unido de forma articulada, o que possibilita a demonstração de movimentos e a relação entre as diferentes partes do corpo. Características Principais: • Fidelidade Anatômica: O modelo reproduz com precisão a estrutura óssea de um cão, incluindo a caixa torácica, a coluna vertebral, o crânio, os membros e as articulações. Ele é uma ferramenta valiosa para o estudo de osteologia e biomecânica. • Material de Alta Qualidade: A resina utilizada confere ao esqueleto um acabamento liso e uma cor que imita a de ossos reais. O material é resistente a impactos e a desgaste, garantindo a longevidade do modelo.	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	• Montagem Articulada: As articulações permitem uma flexibilidade limitada, mas suficiente para ilustrar a funcionalidade e os movimentos de um cão. O crânio pode ser removido e a mandíbula é articulada, facilitando a análise individual dessas partes. • Base de Suporte: Acompanha uma base de madeira ou acrílico que não só serve como suporte, mas também como uma peça de exposição elegante. O esqueleto é fixado de forma segura, evitando quedas acidentais. Este esqueleto em resina é uma ferramenta de aprendizado essencial para estudantes de veterinária, clínicas, museus de ciência ou para qualquer pessoa interessada em anatomia canina. Sua combinação de durabilidade, realismo e precisão o torna uma peça de estudo e referência inestimável.		
3	Modelo Anatômico de Mandíbula Canina (Saudável/Patológica) Este modelo anatômico é uma ferramenta de ensino e demonstração altamente detalhada, projetada para ilustrar a anatomia e as patologias mais comuns da mandíbula de um cão. Fabricado em resina de alta qualidade, o modelo apresenta uma mandíbula dividida em duas metades: uma seção saudável e uma seção patológica. Seção Saudável A metade saudável do modelo exibe uma dentição canina completa e bem-cuidada. Os dentes, desde os incisivos até os molares, são reproduzidos com precisão, mostrando suas raízes e a estrutura óssea de suporte. A gengiva é esculpida para parecer firme e rosa, com uma textura que imita o tecido oral saudável. Esta parte do modelo é ideal para o estudo da anatomia oral normal, a identificação dos diferentes tipos de dentes e a demonstração de uma higiene bucal adequada. Seção Patológica A metade patológica da mandíbula ilustra uma série de problemas dentários e gengivais comuns em cães. Cada condição é claramente visível, permitindo uma fácil identificação e discussão. As patologias podem incluir:	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	• Acúmulo de Tártaro e Placa: Dentes amarelados e com depósitos grossos, mostrando o impacto da falta de higiene. • Gengivite: Gengivas inchadas, avermelhadas e inflamadas, indicando uma infecção. • Doença Periodontal: Exposição das raízes dos dentes e reabsorção óssea, ilustrando o estágio avançado da doença. • Dentes Quebrados ou Ausentes: Representação de dentes fraturados ou extraídos, mostrando as cavidades resultantes. Este modelo é uma ferramenta inestimável para clínicas veterinárias, escolas e faculdades, permitindo que profissionais e estudantes demonstrem visualmente a importância dos cuidados dentários e expliquem as consequências das doenças orais de uma maneira clara e impactante para os tutores dos animais. Sua construção durável e design de dupla face tornam-no uma peça central para qualquer consultório veterinário.		
4	Modelo Anatômico de Cachorro em 10 Partes Este modelo didático é uma representação detalhada e desmontável da anatomia interna e externa de um cão. Composto por 10 partes removíveis, ele oferece uma visão completa e aprofundada dos principais sistemas e órgãos do animal. Fabricado em PVC de alta qualidade, o modelo é pintado à mão, com cores vibrantes e realistas que destacam cada estrutura anatômica. O modelo é dividido ao meio, revelando a cavidade torácica e abdominal, e permitindo a visualização dos órgãos internos em seu devido lugar. As 10 peças removíveis incluem: 1. Metade do Corpo: A peça principal que serve de base para o modelo, mostrando a estrutura externa e a pele. 2. Coração: Um modelo detalhado do coração, que pode ser retirado para estudo da anatomia cardíaca. 3. Pulmões: Um par de pulmões que se encaixam na cavidade torácica. 4. Estômago: Uma representação do estômago, mostrando sua forma e localização.	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	5. Fígado: O fígado, que se encaixa na cavidade abdominal. 6. Intestinos: Uma seção do intestino, ideal para o estudo do sistema digestivo. 7. Baço: O baço, posicionado na região abdominal. 8. Rim: Um modelo do rim, mostrando sua estrutura e localização. 9. Bexiga: A bexiga urinária, que pode ser removida para análise. 10. Metade da Cabeça: Uma seção da cabeça que mostra o cérebro e outras estruturas cranianas internas. O modelo é montado em uma base estável, e cada parte se encaixa com precisão, garantindo uma fácil montagem e desmontagem. Ele é uma ferramenta ideal para o estudo da anatomia veterinária, servindo como um recurso inestimável para estudantes, educadores e clínicas que desejam ilustrar as funções e as relações entre os órgãos do corpo canino.		
5	Crânio de Cachorro em Resina Este modelo anatômico é uma réplica altamente detalhada e fiel de um crânio canino, fabricada em resina de alta qualidade. Projetado para fins de estudo, demonstração e exposição, ele oferece uma representação precisa da estrutura óssea da cabeça de um cão. A sua construção em resina garante a durabilidade e a resistência, tornando-o uma ferramenta de aprendizado de longa duração. O crânio é uma peça única que pode ser manipulada com segurança. A mandíbula inferior é articulada e removível, permitindo a visualização e o estudo da oclusão dentária e dos diferentes tipos de dentes (incisivos, caninos, pré-molares e molares). As articulações da mandíbula replicam o movimento natural da mordida. Características Principais: • Fidelidade Anatômica: O modelo reproduz com precisão a estrutura óssea do crânio, incluindo o osso frontal, parietal, temporal, nasal, maxilar e a mandíbula. As cavidades oculares, a cavidade nasal e os forames são esculpidos com atenção aos detalhes, permitindo o estudo das estruturas internas.	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	• Material de Alta Qualidade: A resina utilizada confere ao modelo um acabamento liso e uma cor que imita a de ossos reais. O material é resistente a impactos e a desgaste, garantindo a longevidade do modelo. • Mandíbula Articulada: A mandíbula removível permite o estudo completo das arcadas dentárias e das articulações temporomandibulares. • Versatilidade: É uma ferramenta de aprendizado inestimável para estudantes de veterinária, técnicos, clínicas, educadores e qualquer pessoa interessada em anatomia canina. Também serve como uma peça de exposição elegante e educativa. Este crânio em resina é uma peça essencial para qualquer laboratório ou consultório veterinário. Sua combinação de durabilidade, realismo e precisão o torna uma ferramenta de estudo e referência inestimável.		
6	Modelo de Coluna Vertebral Canina de 5 Peças Este modelo anatômico é uma ferramenta educativa e demonstrativa altamente detalhada, representando a coluna vertebral de um cão em cinco seções removíveis. Fabricado em resina de alta qualidade, o modelo oferece uma visão clara das diferentes regiões da coluna, permitindo o estudo e a demonstração de suas estruturas, curvaturas e patologias. O modelo é composto pelas seguintes partes, que podem ser removidas e analisadas individualmente: 1. Coluna Cervical: A seção superior, que compreende as vértebras do pescoço, mostrando a sua flexibilidade e a forma característica. 2. Coluna Torácica: A seção média, que se conecta às costelas, demonstrando a estrutura e a curvatura dorsal. 3. Coluna Lombar: A seção inferior da coluna, que suporta o peso do corpo, mostrando as vértebras lombares. 4. Sacro: O osso triangular na base da coluna, que se conecta à pelve.	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	5. Caudal (ou Cauda): A seção final da coluna, que forma a cauda, mostrando a transição das vértebras. Cada seção é interligada por um fio ou sistema de encaixe, permitindo que a coluna seja articulada, simulando o movimento natural de um cão. A resina utilizada confere ao modelo uma textura e um peso realistas, além de durabilidade e resistência ao manuseio. Este modelo é ideal para o estudo de ortopedia, neurologia e fisioterapia veterinária. É uma ferramenta inestimável para estudantes, profissionais e educadores que desejam explicar as condições da coluna vertebral, como a doença do disco intervertebral, a compressão nervosa ou lesões traumáticas, de uma forma visual e tátil.		
7	Modelo Anatômico de Gato em 12 Partes Este modelo didático é uma representação detalhada e desmontável da anatomia interna e externa de um gato. Composto por 12 partes removíveis, ele oferece uma visão completa e aprofundada dos principais sistemas e órgãos do animal. Fabricado em PVC de alta qualidade, o modelo é pintado à mão com cores vibrantes e realistas que destacam cada estrutura anatômica. O modelo é dividido ao meio, revelando a cavidade torácica e abdominal, e permitindo a visualização dos órgãos internos em seu devido lugar. As 12 peças removíveis incluem: 1. Metade do Corpo: A peça principal que serve de base para o modelo, mostrando a estrutura externa e a pele. 2. Músculo Esterno-hioideo: Um dos músculos importantes do pescoço. 3. Pulmões: Um par de pulmões que se encaixam na cavidade torácica. 4. Coração: Um modelo detalhado do coração, que pode ser retirado para estudo da anatomia cardíaca. 5. Fígado: O fígado, que se encaixa na cavidade abdominal. 6. Estômago: Uma representação do estômago, mostrando sua forma e localização. 7. Baço: O baço, posicionado na região abdominal.	Unidade	1



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	8. Intestinos: Uma seção do intestino, ideal para o estudo do sistema digestivo. 9. Rim: Um modelo do rim, mostrando sua estrutura e localização. 10. Metade da Cabeça: Uma seção da cabeça que mostra o cérebro e outras estruturas cranianas internas. 11. Cauda: A representação da cauda do animal. 12. Membro Posterior: Um dos membros posteriores que pode ser removido. O modelo é montado em uma base estável, e cada parte se encaixa com precisão, garantindo uma fácil montagem e desmontagem. Ele é uma ferramenta ideal para o estudo da anatomia veterinária, servindo como um recurso inestimável para estudantes, educadores e clínicas que desejam ilustrar as funções e as relações entre os órgãos do corpo felino. Esqueleto de Gato em Resina Plástica Este modelo anatômico é uma réplica altamente detalhada e fiel do esqueleto de um gato, fabricada em resina plástica de alta qualidade. Projetado para fins de estudo, demonstração e exibição, ele oferece uma representação precisa da estrutura óssea do felino, com a vantagem de ser mais leve e resistente que os modelos em resina tradicional. O esqueleto é montado em uma base estável, permitindo uma visualização completa e um manuseio seguro. Cada osso é esculpido individualmente e unido de forma articulada, o que possibilita a demonstração de movimentos e a relação entre as diferentes partes do corpo. O modelo captura a elegância e a flexibilidade da estrutura esquelética felina. Características Principais: • Fidelidade Anatômica: O modelo reproduz com precisão a estrutura óssea de um gato, incluindo a caixa torácica, a coluna vertebral, o crânio, os membros e as articulações. Ele é uma ferramenta valiosa para o estudo de osteologia e biomecânica felina. • Material de Alta Qualidade: A resina plástica confere ao esqueleto um acabamento liso e uma cor que imita a de ossos reais. O material é leve, resistente a		
--	--	--	--



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	impactos e a desgaste, garantindo a longevidade do modelo. • Montagem Articulada: As articulações permitem uma flexibilidade suficiente para ilustrar a funcionalidade e os movimentos de um gato. O crânio pode ser removido e a mandíbula é articulada, facilitando a análise individual dessas partes. • Base de Suporte: Acompanha uma base que não só serve como suporte, mas também como uma peça de exposição elegante. O esqueleto é fixado de forma segura, evitando quedas acidentais. Este esqueleto em resina plástica é uma ferramenta de aprendizado essencial para estudantes de veterinária, clínicas, museus de ciência ou para qualquer pessoa interessada em anatomia felina. Sua combinação de durabilidade, realismo e precisão o torna uma peça de estudo e referência inestimável.		
8	Crânio de Gato Réplica Este modelo anatômico é uma réplica altamente detalhada e fiel de um crânio felino, fabricada em material de alta qualidade para fins de estudo, demonstração e exposição. Projetado para replicar a estrutura óssea da cabeça de um gato com precisão, ele é uma ferramenta essencial para o aprofundamento do conhecimento em anatomia veterinária. A mandíbula inferior é articulada e removível, o que permite a visualização e o estudo da oclusão dentária e dos diferentes tipos de dentes (incisivos, caninos, pré-molares e molares). A réplica captura a forma delicada e as características únicas do crânio de um gato. Características Principais: • Fidelidade Anatômica: O modelo reproduz com precisão a estrutura óssea do crânio, incluindo os ossos frontal, parietal, temporal, nasal, maxilar e a mandíbula. As cavidades oculares, a cavidade nasal e os forames são esculpidos com atenção aos detalhes, permitindo o estudo das estruturas internas. • Material de Alta Qualidade: A réplica é feita de um material durável e resistente	Unidade	1



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



	ao manuseio, com um acabamento que imita a cor e a textura dos ossos reais. • Mandíbula Articulada: A mandíbula removível permite o estudo completo das arcadas dentárias e das articulações temporomandibulares, facilitando a demonstração da mecânica da mastigação. • Versatilidade: É uma ferramenta de aprendizado inestimável para estudantes de veterinária, técnicos, clínicas, educadores e qualquer pessoa interessada em anatomia felina. Também serve como uma peça de exposição elegante e educativa. Este crânio réplica é uma peça essencial para qualquer laboratório ou consultório veterinário. Sua combinação de durabilidade, realismo e precisão o torna uma ferramenta de estudo e referência inestimável.		
--	---	--	--

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público **Lincoln Luiz Fernandes Fontes** que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, N.D. 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento vigente.

Catanduva, 26 de agosto de 2025

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coord. de Graduação